

FACOL

01-01-2018

# Código de conduta e ética para colaboradores e fornecedores

Revisão 0

FARIA E COELHO Lda.

## 1. SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA

---

O presente Código de Conduta estabelece o conjunto de princípios e valores de comportamento ético profissional e conduta na vertente da sustentabilidade STeP by OEKOTEX, a adotar por todos os colaboradores e fornecedores de FARIA E COELHO Lda. É da responsabilidade de cada um agir em conformidade com as normas apresentadas.

O objetivo do presente código de conduta é definir de uma forma geral e clara o comportamento que a Empresa espera de todos os colaboradores e fornecedores no que diz respeito à atitude a assumir no âmbito da execução do seu trabalho e relações com a Facol, no rumo da sustentabilidade.

Pretende-se clarificar as condutas corretas a adotar sempre que possam surgir conflito entre o interesse privado e o interesse da empresa, assim como as condutas a prosseguir de modo a alcançar os níveis de cumprimento requisitos normativos e/ou requisitos legais e regulamentares.

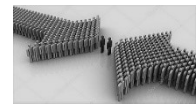
É intenção da empresa afixar nos locais apropriados os princípios gerais deste código de conduta, assim como dar a conhecer o mesmo a todos os fornecedores.

Faria e Coelho Lda. estará sempre disponível para qualquer esclarecimento que seja necessário prestar, de forma a evitar situações em que o colaborador e/ou fornecedores possam colocar os interesses da empresa em risco e/ou incumprimento normativo de sustentabilidade, no qual poderá originar uma infração passível de sanções disciplinares graves.

Todos os colaboradores e fornecedores estão sujeitos ao dever de lealdade para com a empresa, bem como ao da confidencialidade e sigilo profissional.

## 1.1 CONFLITO DE INTERESSES

---



Os colaboradores devem evitar situações suscetíveis de originar conflitos de interesse, intervindo em processos de decisão que envolvam direta ou mesmo indiretamente entidades com que colaborem ou tenham colaborado, pessoas singulares a que estejam ou estivessem estado ligados por laços de parentesco ou afinidade de qualquer natureza. Na impossibilidade de o fazerem devem comunicar às chefias respetivas a existência dessas relações.

2

Abster-se de exercer quaisquer funções fora da empresa, sempre que tais atividades ponham em causa o cumprimento dos seus deveres enquanto colaboradores de Faria e Coelho, Lda, ou em organizações cujos objetivos possam colidir ou interferir com os objetivos da empresa.

## 1.2 CONFIDENCIALIDADE E SIGILO PROFISSIONAL

---



Os colaboradores e fornecedores de Faria e Coelho deveram adotar comportamento de confidencialidade e sigilo sobre todos os aspetos que

poderão ser sensíveis e/ou ponham em causa os objetivos ou o funcionamento da empresa. Este comportamento deverá manter-se mesmo após cessarem as suas funções ou serviços na respetiva empresa.



## 1.3 INTEGRIDADE

---

Não aceitar ou propor a terceiros, ofertas, pagamentos ou outros benefícios que possam criar nos seus interlocutores expectativas de favorecimento nas suas relações com a empresa.

Os presentes recebidos de terceiros que excedam a mera cortesia ou um valor simbólico e comercialmente insignificante, deverão ser comunicados ao responsável hierárquico, e recusados se indiciadores de expectativas de obtenção de favorecimento especial por parte dos ofertantes.

3

---



## 1.4 HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

---

Faria e coelho, Lda garante um ambiente de trabalho seguro e saudável. Periodicamente são avaliados os riscos, adotando medidas de

controlo de forma a minimizar ou extinguir os riscos associados ao trabalho.

É assegurada pela entidade o cumprimento da lei referente à higiene, segurança e saúde no trabalho.

Todos os colaboradores, nas suas ações laborais, devem conhecer e cumprir com os requisitos relacionados à segurança no trabalho, à sua própria saúde, bem como a dos demais integrantes e pessoas envolvidas diretamente ou indiretamente nas atividades da empresa.

## 1.5 MÃO DE OBRA FORÇADA E/OU INFANTIL



A empresa não tolera, não permite, não compactua e não realiza negócios que envolvam o emprego de mão de obra forçada e/ou infantil.

A entidade não contrata trabalhadores com idade inferior ao permitido por lei e censura esta prática, o mesmo deverá ser feito por parte dos seus fornecedores.

Faria e Coelho compromete-se a cumprir com os requisitos legais aplicáveis e respeitar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente.



## 1.6 DISCRIMINAÇÃO E IGUALDADE

---

Não se admite na empresa qualquer preconceito ou discriminação das pessoas, seja em razão de raça, cor, nacionalidade, origem, religião, sexo, preferência sexual, classe social, estado civil, idade, peso, altura, deficiência física ou outras características pessoais, garantindo a igualdade de oportunidades no seu seio.



## 1.7 PROTEÇÃO DE DADOS

---

A entidade compromete-se a manter em sigilo os dados pessoais de todos os colaboradores e de outras partes interessadas, guardando em sítio seguro e não os divulgando ou cedendo a nenhum tipo de entidade, sendo apenas utilizados para fins aplicáveis na lei.



## 1.8 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

---

Faria e Coelho, Lda age em conformidade e adota práticas que promovam e permitam cumprimento com a legislação e requisitos normativos relacionados com o uso de substâncias químicas e produtos químicos utilizados nas atividades da empresa.

Faria e Coelho, Lda promove práticas de uma gestão eficiente de recursos, no sentido de garantir e promover uma maior sustentabilidade das atividades da empresa, adotando também o uso de melhores técnicas, tecnologias e produtos disponíveis.

Faria e Coelho, Lda compromete-se com a prevenção de todos os aspetos que possam provocar poluição/impacte ambiental, estando atenta à evolução dos mercados, tendências e respondendo aos desafios, sempre que praticável, com vista à sustentabilidade.

Todos os fornecedores deverão adotar as práticas enumeradas e seguida ela Facol.

## 1.9 RESPONSABILIDADE E DIREITOS HUMANOS

---



A empresa cumpre com rigor toda legislação laboral que vigora em Portugal, reconhece e respeita os direitos humanos

internacionalmente reconhecidos, todos os fornecedores da empresa deverão seguir a mesma prática.



## 1.10 ASSOCIAÇÕES SINDICAIS

---

Faria e Coelho não censura nem discrimina os seus colaboradores devido à prática de associação sindical ou a outro tipo de organismo de defesa dos trabalhadores, sendo livres de estabelecer contactos com sindicatos e outras entidades.

7

---



## 1.11 HORÁRIOS DE TRABALHO

---

Faria e Coelho, Lda age em conformidade com a legislação nacional, convenções internacionais e contrato coletivo de trabalho respeitando o horário de trabalho estabelecido, não sendo permitido mais de 40 horas semanais, 5 dias por semana, sendo o trabalho extra em conformidade com a legislação.





## 1.12 REMUNERAÇÃO

---

Faria e Coelho, Lda age em conformidade com a legislação nacional, convenções internacionais e contrato coletivo de trabalho efetuando o pagamento do trabalho aos seus colaboradores.

## 2. DIVULGAÇÃO

---

Faria e Coelho compromete-se a dar conhecimento do presente código a todos os colaboradores e fornecedores da empresa afixando-o em locais estratégicos e/ou entregar um exemplar a cada colaborador e fornecedor.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional é possível o contacto com a comissão de ética existente na empresa.

### 3. COMISSÃO DE ÉTICA

---

**Responsável:**

Jorge Coelho (j.coelho@facol.pt)

**Recursos Humanos:**

Maria José (facol@facol.pt)

**Responsável TI:**

Carlos Vaz (c.vaz@facol.pt)

Aprovado pela Administração: